



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 85-CONSET/SES/I/UNICENTRO, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicada em 10-10-2014

Aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular do Curso Licenciatura em Psicologia - Complementação, *Campus* de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando o inciso XIII, do art. 16, do Regulamento dos Setores da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 36-COU/UNICENTRO, de 27 de dezembro de 2006;

considerando a Resolução nº 55/2008-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, que aprova o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da UNICENTRO, com alteração pela Resolução nº 127-CEPE/UNICENTRO, de 22 de dezembro de 2008,

considerando o Parecer nº 161-CONSET/SES/I, de 24 de setembro de 2014, contido no Protocolo nº 5.871, de 25 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular do Curso Licenciatura em Psicologia - Complementação, *Campus* de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Erivelton Fontana de Laat,
Presidente do CONSET/SES/I.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DO CURSO
LICENCIATURA EM PSICOLOGIA – COMPLEMENTAÇÃO, *CAMPUS* DE IRATI, DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.**

UNICENTRO

2014

2

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DO CURSO LICENCIATURA EM PSICOLOGIA – COMPLEMENTAÇÃO, CAMPUS DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO. 4

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO..... 4

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS..... 4

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO..... 5

CAPÍTULO IV

DA DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR..... 5

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR..... 6

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO..... 8

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO..... 8

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 9

ANEXOS: I, II, III, IV, V.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 85-CONSET/SES/I/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DO CURSO LICENCIATURA EM PSICOLOGIA COMPLEMENTAÇÃO, *CAMPUS* DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º Considera-se Estágio Supervisionado Curricular as atividades de aprendizagem social, profissionais e culturais, proporcionadas ao acadêmico mediante participação em situações de trabalho, vivenciadas na prática e inseridas no seu campo de atuação.

Art. 2º O Estágio Supervisionado Curricular faz parte do currículo pleno do curso de Licenciatura em Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, obedecendo ao que dispõe a legislação vigente.

Art. 3º O Estágio Supervisionado Curricular é obrigatório e sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de grau de licenciatura em psicologia, sendo realizado de acordo com o que prevê a estrutura curricular do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado Curricular, quando realizados em instituições de ensino formais em todos os níveis, bem como em outras instituições de ensino, pesquisa, de educação não formal ou similares, requer a celebração de convênio entre a UNICENTRO e a instituição concedente, e de termo de compromisso entre o estagiário, a UNICENTRO e a concedente.

Art. 5º Quanto à contratação de seguro contra acidentes pessoais deve-se obedecer aos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos do Estágio Supervisionado Curricular do Curso Licenciatura em Psicologia da UNICENTRO, *Campus* de Irati:

- I - ampliar os conhecimentos no campo da futura atuação profissional;
- II - fortalecer o universo conceitual do acadêmico e possibilitar o estreitamento de seus laços com as atividades profissionais de sua área de formação;
- III - permitir a construção da identidade profissional;
- IV - contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva e criativa em contato com o mundo do trabalho, estimulando o acadêmico a propor soluções para problemas concretos;
- V - mobilizar, de forma integrada, os conhecimentos adquiridos nos diferentes



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

componentes da formação do acadêmico estagiário;

VI - consolidar práticas interventivas, investigativas e avaliativas.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 7º Constituem campos de Estágio Supervisionado Curricular as instituições de ensino regular conveniadas, bem como os espaços de educação não formal, tais como ONGS, Instituições Sociais, Fundações, Movimentos Sociais, Associações de Moradores, Comunidades conveniadas, e outros, que possibilitem ao acadêmico condições de aprimoramento para o exercício profissional ao utilizar conhecimentos, práticas e recursos didático-pedagógicos construídos ao longo do Curso de Licenciatura, no ensino e divulgação dos saberes específicos da Psicologia em diferentes modalidades educativas que contribuam para o desenvolvimento de indivíduos, comunidades ou organizações presentes nos campos elencados.

Art. 8º As atividades de campo do Estágio Supervisionado Curricular devem ser desenvolvidas preferencialmente na cidade de oferta do curso.

Parágrafo único. O estágio, desde que se mostre viável e com melhor aproveitamento pedagógico, pode ser realizado em cidade diferente da oferta de curso, respeitando o Projeto Pedagógico do curso e não onerando financeiramente a instituição.

CAPÍTULO IV DA DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

Art. 9º O Estágio Supervisionado Curricular é constituído por atividades das disciplinas de estágio presentes na matriz curricular do Curso de Licenciatura em Psicologia da UNICENTRO, *Campus Irati*, e por atividades de campo.

Art. 10. Consideram-se atividades de campo próprias de Estágio Supervisionado Curricular todas as atividades relacionadas nos Planos de Estágio de cada disciplina de Estágio e que estejam contempladas nos ementários das referidas disciplinas, de acordo com os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º A frequência mínima exigida em cada disciplina de Estágio Supervisionado Curricular é igual ou superior a 75%.

§ 2º A frequência nas atividades de campo do Estágio Supervisionado Curricular deverá ser de 100%.

§ 3º Só serão aceitas no cômputo de horas de estágio realizadas, as atividades que forem previamente autorizadas pelo professor da disciplina de estágio.

§ 4º Diante do cumprimento satisfatório de todas as exigências contidas no *caput* deste artigo, a carga horária total de estágio realizado deve ser registrada no histórico escolar do acadêmico.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

Art. 11. A estrutura organizacional envolvida no acompanhamento e avaliação do Estágio Supervisionado Curricular tem a seguinte composição:

- I - Conselho Departamental de Psicologia;
- II - Coordenador de Estágio Supervisionado Curricular;
- III - Comissão de Estágio Supervisionado Curricular;
- IV – Professores das Disciplinas de Estágio Supervisionado Curricular;
- V - Orientador Externo da Entidade Concedente.

Art. 12. Ao Departamento Pedagógico a que está vinculado o curso compete:

- I - prover o apoio logístico e os recursos humanos para a formalização dos estágios;
- II - expedir certidões, declarações e documentos relacionados ao Estágio Supervisionado Curricular;

III - encaminhar à Divisão de Apoio Acadêmico, DIAP, a listagem dos acadêmicos que cumpriram o Estágio Supervisionado Curricular, acrescido da frequência, carga horária correspondente e nota obtida;

- IV - pronunciar-se sobre o cadastramento das instituições concedentes de estágio.

Art. 13. Ao Coordenador de Estágio compete:

- I - presidir a Comissão de Estágio, formada pelos docentes das disciplinas de estágio Curricular Supervisionado;
- II - publicar as instruções normativas aprovadas pela Comissão de Estágio.

Art. 14. À Comissão de Estágio compete:

- I - promover estratégias que melhorem o desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado Curricular;
- II - analisar e aprovar as instruções normativas específicas de cada disciplina de Estágio Supervisionado Curricular;

Art. 15. Compete ao Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado Curricular:

- I - assumir a disciplina de estágio;
- II - coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio;
- III - apresentar este regulamento aos acadêmicos e orientadores externos;
- IV - manter a Chefia do Departamento, a que está vinculado o curso, permanentemente informada a respeito do andamento das atividades do estágio;
- V - solicitar o cadastramento das instituições concedentes de estágio;
- VI - orientar e acompanhar a elaboração dos planos de estágio feitos pelo acadêmico estagiário, em consonância com a proposta pedagógica do orientador externo e com as necessidades



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

propostas pela instituição em que o estágio se realiza, sem ferir a ementa e o conteúdo proposto no plano de ensino da disciplina de Estágio Supervisionado Curricular;

VII - visitar o local de estágio durante o período de sua realização, a fim de acompanhar e avaliar o desempenho do acadêmico estagiário;

VIII - sanar as dúvidas dos acadêmicos estagiários, com o objetivo de integrar aspectos teóricos e práticos da área envolvida;

IX - avaliar o trabalho desenvolvido ao longo de todo o processo de estágio;

X - participar da solução de possíveis casos omissos no presente regulamento, junto ao Conselho Departamental;

XI - supervisionar o acadêmico estagiário acerca de questões de ordem ética profissional;

XII - receber e conferir a documentação necessária à execução do estágio;

XIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 16. Ao Orientador Externo compete:

I - orientar o acadêmico estagiário em suas atividades de estágio realizadas na instituição concedente;

II - disponibilizar os meios necessários à consecução das atividades;

III - exarar parecer a respeito do desempenho do acadêmico estagiário, em formulário próprio.

Art. 17. Ao acadêmico estagiário compete:

I - realizar escolha do local para realização do Estágio Supervisionado Curricular, conforme pré-seleção realizada pelo professor da disciplina, respeitando o previsto neste regulamento;

II - apresentar o termo de compromisso em formulário próprio;

III - elaborar o plano de Estágio Supervisionado Curricular em formulário próprio, com o auxílio e aprovação do professor da disciplina e do orientador externo;

IV - preencher corretamente, solicitar as assinaturas necessárias e entregar toda documentação prevista neste regulamento, de acordo com o cronograma estabelecido em instrumento próprio;

V - manter o sigilo profissional e o decoro adequados às situações em que se envolver;

VI - manter contato permanente com o orientador externo, informando-o sobre qualquer situação decorrente do estágio;

VII - comunicar ao Professor da Disciplina toda ocorrência que possa estar influenciando no andamento do programa;

VIII - caso seja inevitável, comunicar e justificar para o professor supervisor de estágio e para o orientador externo, a falta no estágio, já indicando a data de reposição;

IX - conhecer e cumprir o regulamento do Estágio;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

X - cumprir todas as práticas de ensino previstas neste regulamento;

XI - atender às normas da entidade concedente do Estágio;

XII - responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer atitude lesiva durante a vigência do estágio.

Art. 18. Os acadêmicos estagiários terão orientação do Professor da Disciplina e do Orientador Externo indicado pela unidade concedente de estágio.

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 19. Os documentos necessários para a realização do Estágio Supervisionado Curricular são:

I - convênio entre a Universidade e a unidade concedente do estágio;

II - apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais;

III - termo de compromisso entre o acadêmico estagiário e a unidade concedente com interveniência do Departamento de Psicologia, em conformidade com o convênio firmado

IV - formulário de plano de estágio;

V - formulário de avaliação pelo orientador externo;

VI - formulário de justificativa de falta , e

VII - formulário de relatório final do estágio.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 20. A avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e permanente, comportando a análise das atividades do acadêmico estagiário, face ao previsto nos documentos que regulamentam o estágio.

Art. 21. A avaliação do Estágio Supervisionado Curricular do acadêmico deve ser contínua e processual, considerando suas participações nas atividades e discussões teóricas e metodológicas realizadas em sala de aula, suas atividades desenvolvidas no campo de estágio, bem como sua reflexão demonstrada a respeito das práticas pedagógicas desenvolvidas por ele mesmo e pelos demais acadêmicos em Campo de Estágio.

Parágrafo único. A atribuição de notas no sistema de controle acadêmico da UNICENTRO é da competência do professor responsável pela disciplina, em pleno acordo com o calendário acadêmico da UNICENTRO.

Art. 22. No Estágio Supervisionado Curricular são aprovados os acadêmicos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), frequência igual ou superior a 75% nas aulas ministradas na universidade e cumprimento integral das atividades de campo.

Art. 23. O relatório final de Estágio Supervisionado Curricular, parte integrante do



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

processo de avaliação, deve ser elaborado conforme formulário.

Art. 24. O relatório final de Estágio Supervisionado Curricular é entregue pelo acadêmico e avaliado pelo Professor da Disciplina de Estágio, em data e horário previamente estabelecidos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Conselho Departamental.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Erivelton Fontana de Laat,
Presidente do CONSET/SES/I.

UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DO CURSO LICENCIATURA EM PSICOLOGIA – COMPLEMENTAÇÃO, *CAMPUS DE IRATI*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Instrumento particular que entre si celebram a, **Colégio** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada concedente e a Universidade Estadual do Centro Oeste, **UNICENTRO** para desenvolvimento de atividades de estágio nos termos da Lei nº11788/08.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado, o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, instituição de ensino autorizada conforme Resolução XXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, da cidade de Irati-PR, CEP: XXXXXXXX, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela sua Direção, o senhor, XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX e de outro o estagiário XXXXXXXX acadêmico do *Campus* Universitário de Irati, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, da Cidade XXXXXX, portador do RG XXXXXXXX e CPF XXXXXXXX, do XX ano do curso de Psicologia, RA nºXXXXXXX, doravante denominada **ESTAGIÁRIO**, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**, com a interveniência da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Instituição Estadual de Ensino, com sede na cidade de Guarapuava, Rua Salvatori Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada nesse ato pelo chefe do Departamento de Psicologia, Prof. XXXXXXXXXXXXXXXX, ajustam o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao Convênio Nº XXXXX, para realização de Estágio, firmado entre a Concedente e a **UNICENTRO** nos termos da Lei 11.788/2008, que se regerá para as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Compromisso, o **CONCEDENTE** compromete-se a receber o estagiário em suas instalações administrativas, com a finalidade exclusiva oferecer ao estudante para, em suas dependências, em situação real de trabalho, desempenhar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere, mediante a supervisão de um de profissional habilitado da **CONCEDENTE** e a supervisão de um professor da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

§ 1º – O **ESTAGIÁRIO** realizará suas atividades no âmbito da **CONCEDENTE**, junto à escola, nas XXXXX-feiras das XXhXX as XXhXX, no período do mês de XXXX a XXXXX de 20XX, com uma carga horária total de XX h, sob a supervisão interna do Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, não caracterizando vínculo empregatício sob nenhum aspecto, conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

§ 2º - É facultado à **CONCEDENTE**, em situações eventuais, restringir o acesso a algumas de suas instalações, cabendo tal determinação à Chefia do Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – É de inteira responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a orientação, supervisão e avaliação do **ESTAGIÁRIO**, bem como da sua formação técnica



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

pedagógica.

§ 1º - Compete ainda à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comunicar à CONCEDENTE o cancelamento ou suspensão de vínculo escolar do aluno que implique em interrupção do estágio, bem como fornecer, quando solicitados, quaisquer documentos referentes à vida escolar dos estagiários, tais como atestado de matrícula e histórico escolar.

§ 2º - Conforme estipulado pelas partes, o ESTAGIÁRIO estará coberto por seguro da Seguradora XXXXXXXXXXXX, apólice nº XXXXXXXXXXXX, de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ESTAGIÁRIO compromete-se a observar, rigorosamente os regulamentos da CONCEDENTE, escritos ou costumeiros, bem como as normas básicas adotadas na execução dos estágios curriculares.

§ 1º - A inobservância pelo ESTAGIÁRIO de quaisquer das disposições ora pactuadas, enseja a imediata interrupção do estágio curricular.

§ 2º - Será de inteira responsabilidade do ESTAGIÁRIO o ressarcimento de quaisquer danos causados à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, durante o período de realização do estágio.

CLÁUSULA QUARTA - Concluído o estágio caberá à CONCEDENTE expedir o respectivo Certificado, com carga horária e atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO para que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, possa atribuir a avaliação correspondente, para fins de cumprir as normas pertinentes ao estágio curricular.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas, poderá implicar na livre e imediata rescisão do presente Termo de Compromisso, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 11.788/08 e a legislação complementar aplicável à espécie.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Irati, XX de XXXX de 20XX.

Concedente

Chefe do Departamento de Psicologia

Prof. da Disciplina de Estágio

Orientador Externo

Acadêmico(a) Estagiário(a)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DO CURSO LICENCIATURA EM PSICOLOGIA – COMPLEMENTAÇÃO, *CAMPUS* DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.

FORMULÁRIO DE PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Nome do Estabelecimento:

Nome do(a) Prof.(a) Orientador(a) externo:

Nome do(a) Acadêmico(a) Estagiário(a):

Nome do(a) Prof. (a) da Disciplina:

Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior ()

Outros locais de Estágio. Qual

1 – OBJETIVOS

--

2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/TOTAL DE HORA AULAS POR CONTEÚDO

--

3 – ESTRATÉGIAS (METODOLOGIAS DE ENSINO)

--

4 – RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

--

5 – AVALIAÇÃO

--

6 – REFERÊNCIAS

--



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

7 – CRONOGRAMA	
DATA	CONTEÚDO

Assinatura do Professor da Disciplina

Assinatura do Orientador Externo

Acadêmico(a) Estagiário(a)



UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DO CURSO LICENCIATURA EM PSICOLOGIA – COMPLEMENTAÇÃO, *CAMPUS* DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR ORIENTADOR EXTERNO

Nome do Estabelecimento:

Nome do(a) Prof.(a) Orientador(a) externo:

Nome do(a) Acadêmico(a) Estagiário(a):

A avaliação da atuação do(a) estagiário(a) deverá levar em consideração os seguintes itens:

1) Pontualidade/Assiduidade

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

2) Planejamento das atividades

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

3) Execução das atividades

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

4) Conteúdo das atividades

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

5) Relação com os alunos/usuários

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

6) Postura como educador

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

7) Outro item que considera relevante (opcional):

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

8) Considerações gerais a respeito do Estágio desenvolvido (opcional):

Irati, ____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a) Externo



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DO CURSO LICENCIATURA EM PSICOLOGIA – COMPLEMENTAÇÃO, *CAMPUS DE IRATI*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.

FORMULÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO PELO ESTAGIÁRIO(A)

Nome do Estabelecimento:

Nome do(a) Prof.(a) da Disciplina:

Nome do(a) Orientador Externo:

Nome do(a) Acadêmico(a) Estagiário(a):

Data:

A auto avaliação do(a) estagiário(a) deverá levar em consideração os seguintes itens:

1) Pontualidade/Assiduidade

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

2) Plano de Aula

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

3) Cumprimento do cronograma

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

4) Organização dos recursos físicos e materiais

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

5) Condução das atividades

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

6) Relação com o orientador externo

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

7) Relação com o professor da disciplina

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

8) Relação com os alunos/usuários

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

9) Relação entre estagiários

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

10) Postura como educador

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Observações (Opcional):

11) Considerações gerais a respeito do Estágio desenvolvido (opcional):

Irati, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Acadêmico(a) Estagiário(a)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR DO CURSO LICENCIATURA EM PSICOLOGIA – COMPLEMENTAÇÃO, *CAMPUS* DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.

FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO FINAL

O relatório final de Estágio Supervisionado Curricular é parte integrante do processo de avaliação e deve ser elaborado compreendendo duas divisões:

I – Elementos Preliminares:

- a) Capa;
- b) Folha de rosto;
- c) Página de aprovação;
- d) Sumário.



II – Elementos Textuais:

- a) Introdução;
- b) Descrição do local;
- c) Atividades desenvolvidas;
- d) Sugestões;
- e) Considerações finais;
- f) Referências;
- g) Anexos.